



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

Reitoria  
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura  
Diretoria de Cooperação Interinstitucional  
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG  
- www.ifmg.edu.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Nº 01/2025) AO CONTRATO Nº 107/2024, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO - E A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, autarquia federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2590, Bairro Buritis, cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180, doravante denominado **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor, Prof. **Rafael Bastos Teixeira**, matrícula SIAPE nº 1668286, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES – FUNARBE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.320.503/0001-51, estabelecida ao Campus Universitário, Edifício Sede, S/N, em Viçosa/MG, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36570-900, neste ato, representada por seu presidente, o Senhor **Rodrigo Gava**, em observância às disposições das Leis Federais nº 14.133/2021 e nº 8.958/1994, regulamentada pelos Decretos nº 7.423/2010 e nº 8.241/2014, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 107/2024, relativo ao Projeto “Curso de Aperfeiçoamento em Tecnologias de Fabricação Digital Aplicadas à Educação Inclusiva”, nos termos previstos inicialmente, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23213.003249/2024-52.

### **DA PRORROGAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 107/2024 pelo período de 01 (um) mês, ou seja, de 06/01/2026 a 06/02/2026.

### **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica inicialmente firmadas entre as partes.

### **DA PUBLICAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA** – Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, nos termos da Lei.

4.1 Os partícipes deverão publicar o termo aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica na página de seus respectivos sítios oficiais na internet, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua assinatura.

E, por estarem justos e acordados, foi lavrado o presente Termo Aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, conforme PORTARIA Nº 1151 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 do IFMG e respeitando o DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 09 de dezembro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 09/12/2025, às 17:20, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gava, Presidente**, em 11/12/2025, às 09:27, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adacui Cecilia da Silva, Testemunha**, em 11/12/2025, às 10:13, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Dias Cordeiro Hosken, Testemunha**, em 11/12/2025, às 10:15, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2553728** e o código CRC **71EAA460**.

23213.003249/2024-52

2553728v1